



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2023

º 1/2023



PROTOCOLO GERAL 0101/2023
13/03/2023 - Horário: 11:07:04

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir
um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no parágrafo 2º, do artigo 10 da Lei Municipal nº 1.433/2022 Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023, faz saber que a Câmara aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 235.000,00** (duzentos e trinta e cinco mil reais) de acordo com as seguintes especificações:

01 001	LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ 01.031.0101.02001 – Atividades do Legislativo Municipal 60 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 235.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ 235.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR previsto no artigo anterior, fica o Legislativo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes recursos:

§1º - O valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), proveniente do cancelamento das dotações orçamentárias a seguir discriminadas, constantes do Orçamento Geral do corrente exercício financeiro:

01 001	LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ 01.031.0101.02001 – Atividades do Legislativo Municipal 10 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 40 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 50 – 3.3.90.36.00.00 – Serviços de Terceiros PF 65 – 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação PJ 70 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00 R\$ 50.000,00 R\$ 15.000,00 R\$ 30.000,00 R\$ 90.000,00
	TOTAL DOS CANCELAMENTOS	R\$ 235.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Carambeí, 10 de março de 2023.

SERGIO LUIS DE OLIVEIRA
Presidente

SANDRO MARCELO DE OLIVEIRA
1º Secretário

EDILTON MOREIRA BUENO
Vice-presidente

ELIO ALVES CARDOSO
2º Secretário